



**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE**

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM

A Rádio Frei Caneca FM, emissora pública da Fundação de Cultura Cidade do Recife, visando democratizar a programação e abrir espaço para produções radiofônicas produzidas no Brasil, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 8 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018, receberá inscrições de propostas de programas de rádio para ocupação de 47 horas semanais da programação da emissora, representando cerca de 40% do conteúdo veiculado, durante o período de um ano, entre 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos em caráter voluntário:

Grupo 1: Oriundos da produção independente, já desenvolvidos, com ou sem apoio de patrocínios ou leis de incentivo;

Grupo 2: Inéditos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas;

Grupo 3: Inéditos, de rádios comunitárias outorgadas ou livres.

2. DA FINALIDADE

2.1. As propostas de projetos deverão ter a finalidade de incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam às Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM (ANEXO 7), garantindo a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, questões de gênero, da democracia, dos povos tradicionais, da diversidade social, religiosa, cultural, de ideias, promoção da igualdade racial, combate ao racismo e à intolerância religiosa; incentivando a educação, a promoção da cultura e/ou das artes e a defesa e preservação do meio ambiente.

2.2. Informações Gerais

2.2.1. À exceção do Grupo 1, faz-se necessário que os programas sejam inéditos em todas as plataformas e produzidos exclusivamente para este edital;

2.2.2. Os programas selecionados por meio deste edital ocuparão 47 horas semanais da programação da emissora, representando cerca de 40% do conteúdo veiculado, diariamente, entre 8h e 22h;

2.2.3. As produções radiofônicas desenvolvidas na Região Metropolitana do Recife serão priorizadas no processo de avaliação, conforme critérios relacionados no item 7.

2.2.4. De acordo com a Lei Complementar Nº 10, de 6 de Janeiro de 1994, a Região Metropolitana do Recife (RMR) é composta pelas cidades de Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata;

2.2.5. A veiculação do conteúdo aprovado por meio deste edital não resultará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a rádio. Será lavrado contrato com cada um dos proponentes de projetos aprovados, contendo os termos dessa relação;

2.2.6. A Rádio Frei Caneca FM não disponibilizará pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

2.2.7. O edital e seus anexos serão disponibilizados no site www.freicanecafm.org;

3. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Período de inscrições	8 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018
Publicação dos habilitados a partir da análise documental	24 de março de 2018
Período de Avaliação das propostas	2 a 13 de abril
Publicação dos projetos aprovados	Até 17 de abril de 2018
Análise dos recursos	18 a 24 de abril de 2018
Divulgação do resultado final	Até 28 de abril de 2018
Assinatura de contratos	A partir de 02 de maio de 2018

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta convocatória:

4.1.1. Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro;

4.1.2. Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional.

4.2. Cabe exclusivamente ao proponente do projeto inscrito o diálogo com a gestão da Rádio Frei Caneca FM, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõe o projeto.

4.2. Será aprovado apenas 1 (hum) projeto por proponente;

4.3. Os proponentes poderão integrar a equipe de outros projetos, contanto que não sejam os responsáveis pela proposta. Em caso de Pessoa Jurídica, a regra se aplica aos representantes legais da organização;

4.4. É obrigatória a participação de ao menos um profissional de Comunicação Social com registro profissional.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. No quadro abaixo estão descritos os perfis programáticos das categorias e as faixas horárias disponíveis para ocupação da programação referentes a este edital. Será observado o fuso horário de Recife (PE) como referência para todas as faixas.

Código	Programa	Descrição da proposta	Formato	Faixa de horário	Público	Qtd	Duração
A	Debate	Programa de debate apresentando entrevistados com pontos de vista antagônicos discutindo temas relevantes da sociedade.	Debate	Segunda, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos
B	Música clássica	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas de orquestras sinfônicas e obras de autores eruditos e clássicos.	Musical informativo	Terça, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos
C	Do Frevo ao jazz	Programa musical voltado a apresentar de forma didática música instrumental com perfil jazzístico, jazz e outras obras de músicos virtuosos, sempre na perspectiva das obras, instrumentistas e compositores do Frevo.	Musical informativo	Quarta, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos

D	Música e cultura negra	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cultura negra desde as expressões mais tradicionais às contemporâneas, atuando no combate ao racismo.	Musical informativo	Quinta, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos
E	Rock	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas de artistas independentes brasileiros e estrangeiros que dialoguem com as expressões musicais deste gênero.	Musical informativo	Sexta, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos
F	Infantil	Programa musical e ficcional voltado a apresentar de forma didática músicas e histórias para o público infantil, trazendo temas relevantes à construção da cidadania e direitos humanos, combatendo o racismo e o machismo.	Musical informativo	Sábado, 8h às 10h	Infantil	52	120 minutos
G	Forró	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas do universo do forró: xote, xaxado, baião, samba de latada, mazorca entre outras expressões que façam parte do contexto do forró.	Musical informativo	Sábado, 10h às 12h	Jovens e adultos	52	120 minutos

H	Comunidade	Programa voltado a apresentar de forma diversa e plural, músicas e notícias das comunidades da Região Metropolitana do Recife.	Musical informativo e noticioso	Sáb e dom, 12h às 13h	Jovens e adultos	52	60 minutos
I	Reggae	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do universo reggae, dub, ska, rocksteady, entre outros estilos do contexto desta expressão musical.	Musical informativo	Sábado, 16h às 18h	Jovens e adultos	52	120 minutos
J	Mulher	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse das mulheres, fortalecendo suas pautas e o protagonismo da mulher na sociedade.	Musical informativo	Sábado, das 18h às 19h	Jovens e adultos	52	60 minutos
K	Cinema e trilhas	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do universo da sétima arte, lançamentos e estreias permeados por trilhas sonoras de filmes.	Musical informativo	Sábado, 19h às 20h	Jovens e adultos	52	60 minutos
L	Música do mundo	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas de vários países dos estilos que compõem a expressão World Music.	Musical informativo	Sábado, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos

M	Música eletrônica	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cena de música eletrônica no Brasil e no Mundo.	Musical informativo	Sábado, 22h à 0h	Jovens e adultos	52	120 minutos
N	Tradição	Programa cultural voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cultura popular, dos povos tradicionais, indígenas, quilombolas e terreiros produzida em todo o Brasil.	Musical informativo	Domingo, 8h às 10h	Jovens e adultos	52	120 minutos
O	Samba	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do samba em Pernambuco e no Brasil.	Musical informativo	Domingo, 10h às 12h	Jovens e adultos	52	120 minutos
P	LGBTTI	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse do público LGBTTI fortalecendo suas pautas e o protagonismo destes e destas na sociedade.	Revista informativa	Domingo, 13h às 14h	Jovens e adultos	52	60 minutos
Q	Frevo	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do Frevo, desde as obras de compositores mais antigos até novidades contemporâneas.	Musical informativo	Domingo, 14h às 16h	Jovens e adultos	52	120 minutos

R	Hip Hop	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rap e Hip Hop do Brasil e do mundo.	Musical informativo	Domingo, 16h às 18h	Jovens e adultos	52	120 minutos
S	Blues	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do Blues no Brasil e do mundo	Musical informativo	Domingo, 20h às 22h	Jovens e adultos	52	120 minutos
T	Música Popular de Pernambuco	Programa voltado às manifestações culturais, como coco, maracatu, afoxé, ciranda, de Pernambuco	Musical informativo	Domingo, 7h às 8h	Jovens e adultos	52	60 minutos
U	Experimental	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas que atuam produzindo obras sonoras experimentais.	Musical informativo	Domingo 22h às 23h	Jovens e adultos	52	60 minutos
V	Rock Pesado	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rock pesado do Brasil e do mundo, desde o punk e hardcore ao metal mais extremo.	Musical informativo	Domingo, 23h às 0h	Jovens e adultos	52	60 minutos

X	Música contemporânea de Pernambuco	Programa para debater de maneira aprofundada a produção musical contemporânea de Pernambuco.	Debate, informativo e Musical	A ser definido de acordo com as propostas selecionadas	Jovens e adultos	52	60 minutos
Y	Linguagens artísticas	Programa para debater de maneira aprofundada a produção artística de Pernambuco.	Debate, informativo e Musical	A ser definido de acordo com as propostas selecionadas	Jovens e adultos	52	60 minutos
Z	Outros	Formatos não contemplados na descrição acima, mas que atendam ao caráter educativo descrito nas Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM.	Musical informativo	A ser definido de acordo com as propostas selecionadas	Jovens e adultos	52	60 minutos

5.2. Esta proposição de grade poderá ser ajustada, de acordo com os projetos selecionados por meio deste edital;

5.3. Os nomes da coluna "Programa" refletem o perfil editorial da proposta. Cada projeto deverá sugerir o nome do programa inscrito;

5.4. Serão aceitos projetos do Grupo 1, mesmo que os mesmos não atendam ao formato proposto de categorias com 52 edições, ou 60 minutos de duração, cada;

5.5. Serão aceitos programas dos Grupos 2 e 3 que atendam a, pelo menos, 50% das 52 edições solicitadas;

5.6. As inscrições direcionadas à Categoria S, Comunidades, deverão ser realizadas por proponentes que se enquadrem no Grupo 3, ou no Grupo 2, desde que seja comprovada parceria com rádios comunitárias outorgadas e/ou livres.

6. DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

6.1. O licenciamento da obra radiofônica inédita, desenvolvida para atender a este edital, será pelo período de 01 (hum) ano, sendo os 6 (seis) primeiros meses em caráter de exclusividade para a Rádio Frei Caneca FM. A partir disso, até o fim desse período de 1 (hum) ano, o produto poderá ser veiculado em outras emissoras de rádio públicas do Brasil;

6.2. Os termos do licenciamento serão definidos por meio de contrato firmado entre a Rádio Frei Caneca FM e os proponentes dos projetos aprovados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- 7.1.1. Anexo 1 - Formulário de Inscrição - em uma via sem encadernação - preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica);
- 7.1.2. Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta;
- 7.1.3. Anexo 3 - Roteiro do programa-piloto (com toda a linguagem técnica requerida para programa de rádio);
- 7.1.4. Áudio do programa-piloto por meio de CD ou pen drive, com duração entre 5 e 10 minutos, que indique, minimamente, a proposta do programa. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade superior a 128 Kbps;
- 7.1.5. 03 (três) roteiros de outras edições do programa;
- 7.1.6. Anexo 4 - Carta(s) de Anuência assinada(s) por todos os integrantes da equipe principal;
- 7.1.7. Currículos da equipe principal;
- 7.1.8. Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;
- 7.1.9. Documento que comprove registro profissional (DRT) de comunicação de um membro da equipe;
- 7.1.10. As inscrições que se enquadrem no item 5.6 deverão apresentar também Carta de Anuência de parceria com a emissora comunitária outorgada e/ou livre.
- 7.1.11. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios, todas as páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo proponente;
- 7.1.12. Para as inscrições online o proponente deverá assinar e escanear o Anexo 1 - Ficha de inscrição - para o envio.

7.2. O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados;

7.3. Inscrições pela internet

As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, pela internet, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.freicanecafm.org;

- 7.3.1. Para a inscrição online serão exigidos todos os documentos descritos no item 7.1.
- 7.3.2. Os arquivos de texto devem estar no formato PDF e os áudios em formato mp3;
- 7.3.3. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 7.3.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

7.4. Inscrições via Correios

7.4.1. Os projetos, bem como a documentação exigida, deverão ser enviados em envelopes lacrados, identificados conforme ANEXO 5, pelos Correios, desde que postados até o último dia estabelecido para as inscrições, dirigido diretamente à Rádio Frei Caneca FM, endereçado conforme abaixo:

Rádio Frei Caneca FM (Paço do Frevo) | Edital de Ocupação de Programação
Rua da Guia, s/n, Recife - PE
CEP: 50.030-360

Observação: As inscrições por via postal precisam ser enviadas obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR). NÃO serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros da Prefeitura do Recife, e por membros externos convidados;
- 8.2. A Comissão será composta pelo mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) pareceristas, no total. Dentre os perfis, ao menos 01 (hum) deverá ser da área de comunicação, 01 (hum) representante de segmento artístico e 01 (hum) representante da sociedade civil;
- 8.3. Ao menos um dos pareceristas deverá atuar profissionalmente fora do estado de Pernambuco.
- 8.4. A Comissão de Avaliação e Seleção será indicada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife;
- 8.5. A escolha dos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Afinidade com as diretrizes da emissora	Avaliar se o projeto tem coerência com os objetivos descritos nas Propostas da Rádio Frei Caneca FM, elaboradas pela sociedade civil e publicadas no site www.freicanecafm.org .	20

Alinhamento entre proposta, objetivos e cronograma	Avaliar tecnicamente se a proposta tem coerência com os objetivos descritos, adequação ao cronograma. Adequação da proposta ao perfil programático escolhido.	20
Representatividade	Legitimidade da equipe do projeto em relação à proposta apresentada	20
Originalidade	Será avaliada a originalidade e criatividade dos roteiros propostos	20
Currículo do proponente	Avaliar a o retrospecto da atividade profissional	10
Inovação técnica	Avaliar a capacidade inovadora e criativa do projeto proposto	10
Convergência com outros meios e plataformas	Avaliar recursos multimídia e possibilidades multiplataforma incluídos no projeto.	20
Obras independentes	Avaliar o caráter independente da proposta.	10
Adequação técnica	Condições técnicas satisfatórias à realização da produção.	10
Aspectos artísticos	Avaliar o conjunto de aspectos plásticos, estéticos e de conteúdo do programa-piloto e dos roteiros apresentados.	10

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A lista de propostas habilitadas será divulgada no Diário Oficial do Recife, publicada no site www.freicanecafm.org e informada por email aos proponentes dos projetos, no dia 24 de março de 2018;

9.2. Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de propostas habilitadas;

9.3. Os recursos devem ser encaminhados para o email ocupa.freicanecafm@gmail.com, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM (www.freicanecafm.org), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição de acordo com o que estabelece o subitem 7.1.;

9.4. Os recursos serão avaliados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife;

9.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Recife, publicado no site www.freicanecafm.org e informado por email aos proponentes dos projetos, até o dia 28 de abril de 2018.

10. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. A contar da data de divulgação do resultado do edital, o proponente deverá observar o prazo para entrega dos arquivos dos programas radiofônicos para a Rádio Frei Caneca FM, de acordo com o cronograma abaixo:

- a) Até 60 (sessenta) dias após o resultado: entrega de 20% a 30% dos programas;
- b) Até 120 (cento e vinte) dias após o resultado: entrega de mais 30% dos programas;
- c) Até 180 (cento e oitenta) dias após o resultado: entrega do restante dos programas.

11. DAS PENALIDADES

A apresentação de documentação falsa pelo proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei e neste instrumento contratual, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, preenchendo um período total equivalente a 12 (doze) meses;

12.2. Uma vez por ano haverá lançamento de Editais de Ocupação da Programação da Rádio Frei Caneca;

12.3. Os projetos que, durante sua execução na Rádio Frei Caneca, descumprirem as propostas de atuação da emissora serão imediatamente afastados da grade de programação da mesma, com base em análise feita pelo Grupo de Trabalho da emissora;

12.4. Em caso de suspensão de algum programa, antes do período de 1 (hum) ano, a emissora selecionará uma proposta como suplente, de acordo com a classificação dos projetos analisados. O novo programa que vier a ser selecionado para ocupar a grade de programação da Frei Caneca FM deverá cumprir os requisitos dispostos neste edital;

12.5. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição;

12.6. Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e de seus anexos;

12.7. Os programas selecionados por meio deste edital não serão impossibilitados de contarem com outras vias de patrocínio. Nestes casos, o contrato entre proponente e a emissora será revisto, a fim de observar as normas de apoio cultural da Frei Caneca FM e as condições para veiculação na emissora;

12.8. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes;

12.9. Os esclarecimentos das dúvidas referentes a este Edital de Ocupação de Programação da Rádio Frei Caneca FM poderão ser solicitados por qualquer interessado até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, referida no item 5 do edital, através do e-mail: ocupa.freicanecafm@gmail.com;

12.10. A rádio Frei Caneca FM pode, discricionariamente, solicitar a qualquer tempo documentos para subsidiar a contratação de projetos apresentados. Esse número não pode ultrapassar 20% dos projetos aprovados;

12.11. A veiculação dos programas selecionados está atrelada à aprovação de local da Frei Caneca FM, a ser homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

13. ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

13.1. ANEXO 1 - Formulário de inscrição;

13.2. ANEXO 2 – Termo de responsabilização;

13.3. ANEXO 3 – Roteiro do programa;

13.4. ANEXO 4 - Carta de Anuência;

13.5. ANEXO 5 - Ficha para identificação externa do envelope (caso a inscrição seja feita pelos Correios);

13.6. ANEXO 6 - Lista de documentos obrigatórios

13.7. ANEXO 7 - Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM

Recife, de de 2017

Nome

Assinatura

ANEXO 1 - Formulário de inscrição

Não esquecer de apagar as informações marcadas em vermelho e preencher adequadamente

1 TÍTULO DO PROJETO:

2 RESUMO DO PROJETO: (até 100 palavras)

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física: ()

Pessoa Jurídica: ()

Do Objeto: () Grupo 1 () Grupo 2 () Grupo 3

Categoria: ()A ()B ()C ()D ()E ()F ()G ()H ()I ()J ()K
()L ()M ()N ()O ()P ()Q ()R ()S ()T ()U ()V ()X ()Z

Nome/Razão Social:

Responsável legal:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

U.F:

Email:

Fones:

R.G.

Órgão Expedidor:

CPF/CNPJ:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Cargo/Função:

Breve resumo de atuação profissional do proponente do projeto (responsável legal): **(até 100 palavras)**

4. OBJETIVOS (Descreva abaixo os objetivos geral e específico do programa)

4.1 GERAL

4.2 ESPECÍFICOS

5. JUSTIFICATIVA - Até 500 palavras (descrição do produto incluindo número de programas e duração em minutos; proposta de formato para outras mídias; descrição de personagens (se houver), convidados, locações/estúdio; diferenciais e pontos fortes; aspectos sociais; abrangência e importância do projeto na sociedade)

6. PÚBLICO ALVO**7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO** (cronograma de produção, identificando prazos para as ações e período de execução do projeto)**8. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** (insira tantas linhas e colunas quantas forem necessárias para contemplar a equipe envolvida no projeto)


Nome do profissional/ executante/estudante	Função no projeto

ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO	
<p>Eu, (nome do produtor), produtor do projeto (nome do projeto) comprometo-me em especial a:</p> <p>I - Realizar o projeto, obrigando-se a estar em constante comunicação com a Gestão da Rádio Frei Caneca FM a respeito de execução, operacionalização das atividades;</p> <p>II – Não veicular o programa produzido em qualquer outra emissora de rádio física ou virtual de acordo com o especificado no edital;</p> <p>III – Informar à gestão da Rádio sobre o compartilhamento do programa em redes sociais;</p> <p>IV – Informar à gestão da rádio sobre eventuais substituições na equipe de trabalho, independentemente do período em que dure essa substituição;</p> <p>Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.</p>	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Proponente

ANEXO 3 - ROTEIRO DO PROGRAMA

(Utilize fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e tantas laudas quanto necessário)

A large empty rectangular box with a black border, intended for the program itinerary content.

ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA**CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente _____, declaro que estou _____, no Edital de Ocupação de Programação da Rádio Frei Caneca FM, em caráter voluntário, cujo proponente é _____, e eu atuo na função de _____.

Local e data.

(Assinatura)

ANEXO 5 - FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

(Apenas para envio de inscrição pelos Correios)

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM

NOME:

ENDEREÇO:

TÍTULO DO PROJETO:

CATEGORIA DO PROPONENTE:

PERFIL PROGRAMÁTICO:

ANEXO 6 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Anexo 1 - Formulário de Inscrição - em uma via sem encadernação - preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica);
2. Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta;
3. Anexo 3 - Roteiro do programa-piloto (com toda a linguagem técnica requerida para programa de rádio);
4. Áudio do programa-piloto por meio de CD ou pen drive, com duração entre 5 e 10 minutos, que indique, minimamente, a proposta do programa. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade superior a 128 Kbps;
5. 03 (três) roteiros de outras edições do programa;
6. Anexo 4 - Carta(s) de Anuência assinada(s) por todos os integrantes da equipe principal; 7.1.7. Currículos da equipe principal;
7. Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;
8. Documento que comprove registro profissional (DRT) de comunicação de um membro da equipe; 7.1.10. As inscrições que se enquadrem no item 5.6 deverão apresentar também Carta de Anuência de parceria com a emissora comunitária outorgada e/ou livre.
9. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios, todas as páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo proponente;
10. Para as inscrições online o proponente deverá assinar e escanear o Anexo 1 - Ficha de inscrição - para o envio.

ANEXO 7 - Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – FINANCIAMENTO

Fonte Direta

- 1) Assegurar uma Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município que garanta a manutenção e custeio da emissora;
- 2) Garantir a criação de um “Fundo Municipal de Incentivo ao Rádio”, para o desenvolvimento da produção radiofônica pública e comunitária. O montante deste fundo deve ser constituído a partir de todos os recursos recolhidos ao município oriundos de emissoras privadas de rádio e televisão, como também empresas de tv por assinatura. Os valores retidos devem se destinar 50% (cinquenta por cento) diretamente para a Rádio Frei Caneca e os outros 50% (cinquenta por cento) para financiar, via edital, a produção independente, com a condição de ser veiculado em caráter inédito, prioritariamente, em emissoras públicas e comunitárias localizadas na cidade do Recife;
- 3) Garantir para a Rádio Frei Caneca um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das veiculações pagas de anúncios publicitários das Campanhas da Prefeitura Municipal do Recife;
- 4) Garantir que seja destinado ao “Fundo Municipal de Incentivo ao Rádio” mínimo de 10% (dez por cento) do montante da verba publicitária da Prefeitura da Cidade do Recife;
- 5) Seguir a tendência das outras emissoras brasileiras como as vinculadas à Fundação Padre Anchieta e à Empresa Brasil de Comunicação (EBC) de ter patrocínio na forma de “Apoio Cultural” e “Publicidade Institucional”, com as características descritas na normativa, que não caracterizem publicidade de varejo;
- 6) No seminário anual de avaliação da Frei Caneca FM, serão avaliadas também as instituições anunciantes, podendo ser recomendada a interrupção da parceria por tempo determinado ou indeterminado, desde que fique estabelecido que estas corporações violam os direitos humanos ou adotam práticas antagônicas aos valores da emissora. O Conselho da rádio e a ouvidoria, em suas reuniões ordinárias, definirão critérios de responsabilidade, como também poderão proibir anúncios de empresas que acreditem violar estes valores;
- 7) A Frei Caneca FM deve desenvolver produtos radiofônicos em parceria com órgãos internacionais, nacionais, estaduais e municipais;
- 8) A Frei Caneca FM deve apoiar projetos de instituições locais, nacionais e internacionais de acordo com suas contrapartidas sociais;

Fonte Indireta:

- 9) Compete aos/às representantes dos poderes Legislativo e Executivo do Recife e aos/ às gestores(as) da Frei Caneca FM desenvolver ações e projetos para que a emissora receba recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST);
- 10) Desenvolver política de parceria e ações em conjunto com produtores(as) independentes para captar recursos em leis de incentivo, fundos e outros mecanismos. O Conselho da rádio e a ouvidoria, em suas reuniões ordinárias, definirão critérios de responsabilidade, como também

poderão proibir parcerias com empresas ou produtores (as) que acreditem violar os valores da emissora;

11) Organizar com a Associação das Rádios Públicas do Brasil (ARPUB) e Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO), em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC), um fundo nacional para o desenvolvimento da produção radiofônica pública e comunitária. Dando cumprimento a uma das propostas do Fórum Nacional para a Democratização da Comunicação (FNDC);

12) Realizar eventos culturais com cobrança de ingressos para beneficiários(as) do Vale Cultura, com a finalidade de oferecer opção a este(a) cidadão(ã), ou ainda a preços populares de 1 (um) a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, com a finalidade de estimular o mercado cultural da cidade para eventos de público espontâneo pagante;

13) Estruturar, organizar e gerir loja física e/ou virtual para venda de produtos ligados à emissora (discos e lembranças) como também aqueles oriundos do Sistema de Incentivo à Cultura/Municipal, Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA e outros meios de incentivo;

14) Garantia de total autonomia editorial para abordagens dos mais diversos temas e fatos em seu jornalismo e demais conteúdos produzidos, independentemente do fato de receber financiamento municipal, desde que esta autonomia não viole os direitos humanos;

Sobre os investimentos dos recursos financeiros oriundos de fontes independentes do tesouro municipal:

15) Devem ser investidos na:

- a) Criação e manutenção de projetos especiais, shows, coberturas, viagens e transmissões;
- b) Aquisição e manutenção de equipamentos;
- c) Contratação de profissionais temporários(as) e serviços;
- d) Capacitação de equipe;
- e) Promoção e divulgação da emissora;

Sobre a Prestação de contas de recursos financeiros oriundos de fontes independentes do tesouro municipal:

16) Desenvolver um portal de transparência onde devem ser publicados os custos de eventos realizados, relatórios de entradas de recursos e contratação de serviços;

17) O Conselho da emissora deve fiscalizar o cumprimento dos prazos dos serviços, acompanhar os gastos e faturamentos das ações da Rádio;

18) Os contratos e prestação de contas das movimentações financeiras devem seguir as mesmas orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), como é feito com os recursos oriundos do Município;

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – GESTÃO

- 1) Garantir que o Conselho tenha poder de indicar os nomes que formarão a lista de opções de onde será escolhido, pela gestão da Prefeitura do Recife, o/a Diretor(a) da emissora;
- 2) Que o Conselho da Rádio seja composto por 11 (onze) membros, sendo 6 (seis) representantes da sociedade, 1 (um) representante dos(as) servidores(as) da emissora e 4 (quatro) representantes do governo;
- 3) Que ao menos 30% (trinta por cento) dos(as) conselheiros(as), com exceção dos(das) representantes dos/as funcionários(as), tenham o domínio do universo do rádio ou comunicação, com experiência comprovada por titulação ou conhecimento técnico;
- 4) Que este Conselho, independentemente de sua definição formal, tenha caráter deliberativo e fiscalizador;
- 5) Que as características dos membros para formatação do Conselho sejam complementares com a finalidade de garantir a representatividade dos mais diversos interesses da sociedade dos pontos de vista étnico, cultural, profissional, de orientação sexual, gênero, etc;
- 6) Que a eleição dos membros se dará seguindo a seguinte proposta:

a) Para a eleição dos(as) 6 (seis) membros da sociedade civil:

Os/as cidadãos(ãs) devem se inscrever como candidatos(as) postulantes aos cargos e as entidades da sociedade civil (formalmente constituídas) se inscrevem para montar o colegiado que irá eleger os/as candidatos(as);

Obedecendo as características de complementaridade de representação, expressas no item 5 (cinco) das propostas de gestão, os/as 6 (seis) membros eleitos(as) ocuparão as vagas seguindo a ordem decrescente de votação.

b) Para a eleição dos(as) 4 (quatro) membros do Governo:

O governo indica um mínimo de 8 (oito) nomes, e, destes, serão escolhidos os(as) 4 (quatro) membros pelo mesmo colegiado das entidades da sociedade civil, levando-se em consideração as mesmas características de complementaridade de representação e ainda as competências profissionais já descritas acima;

7) Um concurso público deve ser realizado até o final do primeiro ano de operação da rádio, devendo ser efetivada até o décimo terceiro mês de operação a contratação de pelo menos 40% (quarenta por cento) do efetivo; até o vigésimo quarto mês de outros 30% (trinta por cento) e até o trigésimo sexto mês a integralização do quadro de efetivos;

8) Em sua etapa inicial, para garantir a imediata operacionalização da Frei Caneca FM, será lançado um processo de Concurso Público, tratado como exigência precedente a contratação de uma Organização Social (OS) para suprir quadro de pessoal complementar, recursos materiais, serviços e projetos especiais. Em nenhuma hipótese a Organização Social (OS) poderá assumir a gestão das atividades fundamentais da rádio, dispostas no item 15 (quinze) das propostas de gestão, ficando sempre subordinada ao cumprimento do estatuto da emissora, ao Conselho da rádio e à legislação das Organizações Sociais (OS's);

9) Garantir a existência de uma Ouvidoria para receber propostas, questionamentos e reclamações do(a) ouvinte. O/a Ouvidor(a) não deve fazer parte do quadro de efetivos da emissora, deve ser comissionado(a), e indicado(a) pelo Conselho da Rádio, com mandato de 2 (dois) anos;

- Organograma e Gestão de pessoal

10) Formatação dos quadros funcionais:

- a) Efetivos(as) concursados(as) com um número mínimo que mantenha o funcionamento da emissora;
- b) Comissionados(as) para a ocupação exclusiva de postos de Direção, Coordenação e Chefia;
- c) Contratar por um período de no máximo 2 (dois) anos profissionais da área com registro profissional, e estagiários seguindo a legislação, desde que a vigência desses contratos não ultrapasse os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de funcionamento da rádio;

11) Garantia de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de efetivos(as) nos postos de Chefia, Coordenadoria e Direção;

12) Garantias de representatividade dos(as) funcionários(as) no Conselho;

13) Garantia de igualdade de gênero nas equipes e na programação;

14) Nas contratações e concursos públicos, garantia de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para Negros e Índios, além do percentual legal para pessoas com deficiência;

15) Propomos que a emissora seja estruturada com as seguintes Coordenadorias:

- a) Programação
- b) Produção
- c) Jornalismo
- d) Engenharia / informática
- e) Projetos, Captação e Promoção
- f) Cidadania e Direitos humanos

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – PROGRAMAÇÃO

1) Cabe ao Conselho da emissora atuar cobrando da Diretoria da Rádio ações relativas aos comentários, reclamações e propostas que chegarem à Ouvidora, e ainda participar dos planejamentos anuais da programação e do cumprimento de metas determinadas em conjunto, Conselho da Rádio/Diretoria da Rádio;

- 2) Garantir o fortalecimento da cultura popular, dos povos e comunidades tradicionais, como os quilombolas, povos indígenas e de terreiro, entre outros, combatendo o racismo e a intolerância religiosa;
- 3) A Rádio Frei Caneca deve realizar um evento anual de avaliação da programação da Emissora, com perfil de seminário, que resulte em uma proposta de edital de ocupação dos horários da Rádio. O resultado da avaliação deve determinar os formatos e tipos de programas que necessitem ser inseridos na grade, quer seja por carência em abordagem de temas e/ou exploração de formatos novos. Fica reservado mínimo de 20% (vinte por cento) do espaço ofertado para projetos de livre formato, conteúdo e temática mesmo que o indicativo de formatos não exista;
- 4) Garantir a atuação da produção independente realizando programas para a grade da emissora, estes podem ser contratados, podem atuar como parceiros, voluntários ou mesmo apresentando projetos e propostas via leis de incentivo, fundos e outros meios de captação de verbas;
- 5) Fica definido que a Emissora deve ter grade de programação com diversidade de programas atendendo a perfis como Musical; Musical - informativo; Documentário; Jornalístico; transmissão e cobertura ao vivo de eventos culturais e esportivos, e, destes, não apenas futebol; Debates; Revista Generalista; Fala - povo; ficção e radionovela;
- 6) A Rádio deve garantir a veiculação de, pelo menos, 20% (vinte por cento) de conteúdos radiofônicos criados, realizados, concebidos e desenvolvidos por produtoras independentes do Estado;
- 7) Garantir o fortalecimento das matrizes tradicionais de cultura popular em meio a toda a programação; dando preferência a obras de qualidade técnica superior com a finalidade de promover parâmetros qualitativos de gravação, masterização e produção para artistas, produtores(as) e público, e que resulte em uma melhora gradativa da qualidade técnica dos fonogramas.
- 8) Que a Ouvidoria tenha um programa ou programete dando para os/as ouvintes o devido retorno a reclamações ou denúncias;
- 9) A Frei Caneca FM deve desenvolver parcerias com emissoras comunitárias de Rádio;
- 10) A Frei Caneca FM deve incentivar e promover rotas e bens turísticos da Região Metropolitana do Recife;
- 11) Garantir a promoção e difusão da música brasileira dos mais diversos estados e a música estrangeira das mais variadas línguas e nacionalidades;
- 12) Promover conteúdos educativos que contemplem Literatura, Música, Geografia, História, Ecologia, Saúde, Meio Ambiente, Matemática, Filosofia, Introdução às Artes e outras áreas do saber, espalhados na programação como interprogramas e em programas específicos semanais;
- 13) Garantir a diversidade, pluralidade e multiplicidade da programação entendendo a percepção musical como instrumento educativo para o/a cidadão(ã) e para sociedade;
- 14) Difundir e promover a música e a cultura pernambucana, através do fortalecimento da identidade local, devendo usar mecanismos e estratégias que garantam a apresentação das obras de artistas de gerações, estilos e tendências diferentes, potencializando novos e desconhecidos

nomes através do uso da notoriedade dos/as artistas consagrados(as), quer sejam grupos e bandas locais, nacionais e internacionais, criando um entrelaçamento convidativo ao ouvinte. A programação musical da emissora deverá ter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de artistas pernambucanos (as) na grade;

15) Garantir a participação da Frei Caneca FM nas atuações em dimensão nacional da produção, transmissão e circulação de conteúdos radiofônicos, bem como na construção política de uma comunicação pública brasileira ao lado de outras emissoras do país;

16) Jornalismo:

a) Que seu Jornalismo garanta o fomento à construção da cidadania, ao aperfeiçoamento da democracia e à participação da sociedade; assegure também a expressão da diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias e de percepções da realidade e dos fatos;

b) Que seja subordinado, só e exclusivamente, aos interesses da sociedade como um conjunto diverso de indivíduos, respeitando sua pluralidade;

c) Que sua abordagem seja ampla e imparcial dos fatos noticiosos, dando ao/à ouvinte a condição de construir sua própria opinião;

d) Produzir, no mínimo, 90 minutos diários de Jornalismo sendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) deste, conteúdo local, independente da veiculação da Voz do Brasil. Entende-se como conteúdo jornalístico: radiojornalismo; radiodocumentário; jornal noticioso; boletins de notícias; revista generalista, desde que possua reportagens e entrevistas;

17) Garantir o desenvolvimento de outras linguagens radiofônicas que estão de fora do rádio atualmente, tais como: radiodramaturgia, leituras dramáticas, radiodocumentários, Rádio experimental;

18) Garantir o desenvolvimento de ações que promovam os direitos humanos em seus diversos subtemas, tais como: direitos da mulher, igualdade racial/combate ao racismo, diversidade sexual, de gênero e religiosa, os direitos da criança e adolescente;

19) Garantir o desenvolvimento de, no mínimo, 3h (três horas) semanais de programas voltados para o público infantil e infanto-juvenil, com ênfase de conteúdos locais e regionais;

20) Gravação de áudio de apresentações musicais contratadas pela Prefeitura do Recife para a criação do acervo sonoro da Frei Caneca FM e a construção de um banco de dados e/ou fonoteca;